

RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM 2ª INSTÂNCIA (CETRAN)

Quem pode fazer?

Orientação de como apresentar recurso de infração de trânsito em 2ª instância ou à Junta de Recursos Administrativos (CETRAN) do Município de Fraiburgo (SC), uma forma de defesa administrativa de infração de trânsito.

Quem pode fazer?

Condutor de veículo que teve indeferido (negado) recurso de infração de trânsito de 1ª instância.

Onde e quando fazer?

Solicitar presencialmente no departamento da ORTFRAI

Como solicitar?

Preencher formulário de requerimento de defesa de autuação que está na segunda página, logo abaixo;

Juntar documentação abaixo citadas;

Documentos:

1. Ficha de Requerimento de Recurso de 2ª Instância de Infração de Trânsito impressa, preenchida e assinada;
2. caso tenha recebido, cópia da decisão do recurso de infração de trânsito em 1ª instância, emitido pela Junta de Recursos Administrativos (JARI).
É possível obter a Ficha de Requerimento impressa no canal presencial informado, caso o usuário não tenha como imprimi-la.

Apresentando defesa:

Com informações reunidas conforme acima dirija-se a ORTFRAI para solicitação;

ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN



FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA/RECURSO
(Resolução CONTRAN nº 619/2016)

LEIA COM ATENÇÃO

1. Caso a notificação de autuação ou de imposição de penalidade possua a informação de protocolo e senha, Vossa Senhoria poderá protocolar de forma 100% digital, sem a necessidade de comparecer a uma unidade de atendimento, para isso siga os seguintes passos:
 - Acesse o site <https://servicos.detran.sc.gov.br> e entre no sistema utilizando o cadastro único do meu gov.br
 - Clique em “INFRAÇÕES” e informe protocolo e senha constantes na notificação
 - Não é aceito o protocolo digital de infrações de outros Estados, da PRF e do DNIT
2. Não havendo informações na notificação sobre protocolo e senha, o requerimento deverá ser entregue pessoalmente em uma unidade de atendimento ou encaminhada por correios ao endereço do órgão de trânsito (constante na própria notificação ou no site da instituição);
3. Anexar à defesa/recurso os seguintes documentos: 1) Cópia da CNH do proprietário e/ou do condutor infrator; 2) Cópia do CLRV ou documento de identificação do veículo e de sua respectiva propriedade;
4. Quando o recorrente for o representante legal, deverá ser apresentado mandato procuratório público ou particular, com o reconhecimento de firma da assinatura do outorgante como “verdadeira” ou “autêntica”;
5. O preenchimento incorreto ou falta de informações é de total responsabilidade do requerente;
6. O resultado da defesa/recurso será encaminhado ao proprietário do veículo via correio (podendo consultar a motivação do ato em <https://servicos.detran.sc.gov.br> caso possua protocolo e senha, ou em www.portal.sgpe.sea.sc.gov.br pesquisando pelo CPF do condutor ou do proprietário);
7. O indeferimento das Defesas de Autuação implica na imposição de penalidade que será enviada por correios ao proprietário, contendo o boleto para pagamento da multa e o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso à JARI;
8. Das decisões da JARI caberá recurso em segunda instância na forma dos arts. 288 e 289 do CTB;

DADOS DO REQUERENTE

Nome:		
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	Telefone: ()	E-mail:
CPF:	RG:	

VEM INTERPOR:

- () Defesa de Autuação
() Recurso à JARI
() Recurso ao CETRAN

Referente ao A.I.T. nº _____, órgão atuador código nº _____, multa código nº _____, aplicada ao veículo Placas: _____, RENAVAM: _____, pelos motivos expostos abaixo:

Local:
Data:

Assinatura: _____